Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamari - BA

Segunda-feira • 27 de março de 2023 • Ano III • Edição Nº 1257

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
ERRATA | PORTARIA (Nº 007/2023) 2
PORTARIA (Nº 011/2023) 3
PORTARIA (Nº 012/2023) 4
PORTARIA (Nº 013/2023) 5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

http://itamari.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA (Nº 007/2023)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ERRATA A PORTARIA EXECUTIVA Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o art. 51, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 016/2022, nos termos que se segue.

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Srª. ZILMA SOUZA DE JESUS, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 20/02/2023 com início em 20/03/2023 e término em 20/04/2023.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Srª. ZILMA SOUZA DE JESUS, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 20/02/2023 com início em 20/03/2023 e término em 20/04/2023.

EVERTON BORGES DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 011/2023)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Torna pública Licença prêmio concedida a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos que exercem cargo de Professores, mais especificamente descrito no Art. 43, inciso II, da Lei 122-2008, Estatuto do Magistério.

CONSIDERANDO, que a fruição a licença prêmio está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a licença prêmio concedida à servidora **Rita de Cássia Galvão de Vasconcelos**, RG nº 4821835, **pelo período de 27/03/2023 A 27/09/2024,** correspondente ao seu período de vínculo junto ao Município de Itamari, no qual jamais gozou de licença prêmio.

Art. 2º - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 27 de março de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 012/2023)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Torna pública Licença prêmio concedida a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos que exercem cargo de Professores, mais especificamente descrito no Art. 43, inciso II, da Lei 122-2008, Estatuto do Magistério.

CONSIDERANDO, que a fruição a licença prêmio está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a licença prêmio concedida à servidora **Cosmia Andrade Silva**, RG nº 4993533, **pelo período de 27/03/2023 A 27/09/2024,** correspondente ao seu período de vínculo junto ao Município de Itamari, no qual jamais gozou de licença prêmio.

Art. 2º - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 27 de março de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 013/2023)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Torna pública Licença prêmio concedida a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos que exercem cargo de Professores, mais especificamente descrito no Art. 43, inciso II, da Lei 122-2008, Estatuto do Magistério.

CONSIDERANDO, que a fruição a licença prêmio está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a licença prêmio concedida ao servidor **José Bispo de Souza**, RG nº 20862325, **pelo período de 27/03/2023 A 27/03/2024,** correspondente ao seu período de vínculo junto ao Município de Itamari, no qual jamais gozou de licença prêmio.

Art. 2º - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 27 de março de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -